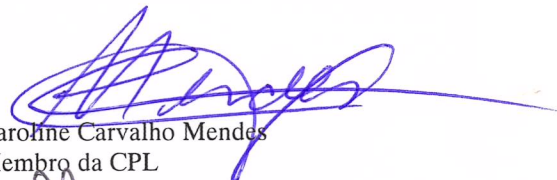


2ª ATA DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.....**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DRENAGEM URBANA DO PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE ITAJUBÁ – PCTI, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SMICT.....**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 13h00min na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1066/2022, Fernando Porfírio da Silva, Presidente da CPL; Caroline Carvalho Mendes e Cleidi Aparecida de Oliveira Adão Silva, Membros da CPL, para dar andamento ao processo. Os balanços das empresas foram analisados pelo contador Frank José Gonçalves. Após análise dos documentos da empresa GUANAZ ENGENHARIA, foi observado que as CND's Federal e Municipal se encontram vencidas, sendo estas passíveis de regularização posterior, por se tratar de microempresa. Constatou-se também que os índices já calculados da GUANAZ ENGENHARIA estão divergentes dos valores lançados no balanço da empresa, balanço este que apresenta incompatibilidade nos valores de ativo circulante e passivo circulante e, por este motivo, a empresa **GUANAZ ENGENHARIA** foi considerada **INABILITADA**. Foi constatado também que há divergência na forma que foi realizado o cálculo dos índices apresentados pela empresa **HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, considerando que foi realizada a soma do valor imobilizado ao ativo circulante em vez de somar o realizável a longo prazo, porém ao buscar os valores corretos no balanço da empresa e realizar o cálculo, constatou-se que os índices estão de acordo com o solicitado em edital. Sendo assim, a empresa **HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** foi considerada **HABILITADA**. A habilitação da empresa **AÇÃO CONSTRUÇÃO TERRAPLENAGEM SANEAMENTO PAVIMENTAÇÃO LTDA** fica condicionada à apresentação das CND's Federal, Estadual e Municipal atualizadas, uma vez que no momento da abertura dos envelopes as CND's Federal e Estadual encontravam-se com validade expirada e a CND Municipal estava Positiva. Caso a **AÇÃO CONSTRUÇÃO TERRAPLENAGEM SANEAMENTO PAVIMENTAÇÃO LTDA** consagre-se vencedora do processo, será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que os documentos sejam regularizados, com base na Lei complementar 123/2006. As demais empresas foram consideradas **HABILITADAS**. A Comissão decide abrir prazo recursal, a iniciar em 02/01/2023, devido ao recesso da Prefeitura Municipal de Itajubá. O presente processo fica com vista franqueada aos interessados. Nada mais havendo a considerar, após lida e achada conforme, esta Ata vai assinada por todos os presentes.....



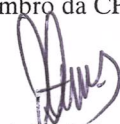
Fernando Porfírio da Silva
Presidente da CPL



Caroline Carvalho Mendes
Membro da CPL



Cleidi Aparecida de Oliveira Adão Silva
Membro da CPL



Frank José Gonçalves
Contador